DECRETO Nº 1712, de 20 de dezembro de 2023.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei nº 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 551, de 19 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 889.267,00 (Oitocentos e Oitenta e Nove Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais), conforme repasses do Programa/Projeto do Incremento MAC e Incremento PAP, do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMS	137	10.302.0010.1341.1341	Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas – MAC	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.600	500.000,00
FMS	138	10.301.0010.1342.1342	Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento de metas – PAP	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.600	289.267,00
FMS	139	10.301.0010.1342.1342	Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento de metas – PAP	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.600	100.000,00
						TOTAL	**889.267,00**

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso financeiro referente à repasses do Fundo Nacional de Saúde, Propostas nº 36000510472202300 e 36000474163202200, conforme disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica autorizada a alteração de valores entre os elementos de despesas citados acima.

Art. 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 20 de dezembro de 2023.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito